



LEI Nº 3.695, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2015.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*", incluindo no programa "2006 - CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2015.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2034 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1.459 - Execução Superávit Financeiro CRAS	58.074,79
	2036 - ASSISTÊNCIA GERAL A COMUNIDADE	1.460 - Execução Superávit Piso Alta Complexidade - PAC 1	16.160,33
	2002 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1.461 - Execução Superávit Bolsa Família	27.980,09
	2075 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1.462 - Execução Superávit Serviço Convivência e Fort. Vínculos	78.163,16
	2008 - CENTRO DE REF.ESPEC.DA ASSIST.SOCIAL-CREAS	1.463 - Execução Superávit Financeiro CREAS	40.832,45
TOTAL			221.210,82

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 221.210,82 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2034	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Ação	1.459	Execução Superávit Financeiro CRAS	
Conta Econ.	3190 04	Contratação por Tempo Determinado	42.074,79
Conta Econ.	3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
Conta econ.	3390 30	Material de Consumo	10.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2036	Assistência Geral a Comunidade	
Ação	1.460	Execução Superávit Piso Alta Complexidade - PAC 1	
Conta Econ.	3190 04	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
Conta Econ.	3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00
Conta econ.	3390 30	Material de Consumo	5.660,33

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2002	Gestão do Programa Bolsa Família	
Ação	1.461	Execução Superávit Bolsa Família	
Conta Econ.	3190 04	Contratação por Tempo Determinado	20.980,09
Conta Econ.	3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2075	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Ação	1.462	Execução Superávit Serviço Convivência e Fort. Vínculos	
Conta Econ.	3190 04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Conta Econ.	3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
Conta econ.	3390 30	Material de Consumo	34.163,16

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	2008	Centro de Ref. Especial da Assist. Social- CREAS	
Ação	1.463	Execução Superávit Financeiro CREAS	
Conta Econ.	3190 04	Contratação por Tempo Determinado	34.832,45
Conta Econ.	3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro das contas de repasse dos programas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS c/c 25.983-7 Banco do Brasil, no valor de R\$ 58.074,79; Piso Alta Complexidade - PAC 1 c/c 29.586-8 Banco do Brasil no valor de R\$16.160,33; Programa Bolsa Família c/c 25.982-9 Banco do Brasil no valor de R\$27.980,09; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos c/c 28.492-0 Banco do Brasil no valor de R\$78.163,16; Centro de Ref. Especial da Assist. Social- CREAS c/c 25.984-5 Banco do Brasil no valor de R\$40.832,45, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite estabelecido na Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, referente ao crédito adicional especial de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 24 de março de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procuradoria-Geral

Maria de Fátima Carvalho Mendonça Rabello
Secretária Municipal de Assistência Social

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda